



Navegantes, 28 de junho de 2021

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE 036/2021

De acordo com a solicitação de viabilidade de fornecimento de água pela empresa Condomínio Empresarial Navepark II SPE Ltda, inscrita no CNPJ 40.201.867/0001-20, para empreendimento comercial denominado Condomínio Empresarial Navepark II, localizado na marginal da BR-101, km 111+700 m, S/N, no bairro Porto Escalvados, Navegantes/SC. O empreendimento tem previsão para 70 lotes, com consumo diário previsto de 380 m³, conforme informações entregues pelo solicitante.

Informa-se que a região do empreendimento solicitado NÃO POSSUI redes de abastecimento público, não sendo possível atender a demanda solicitada. Orienta-se a avaliação pelo empreendedor, junto ao Instituto Ambiental de Navegantes – IAN e a Secretaria de Planejamento de forma a verificar alternativas de abastecimento.

Na solicitação não foram recebidas informações dos projetos hidráulicos. Ressalta-se que os projetos devem ser revisados e aprovados junto a Secretaria de Planejamento Urbano de Navegantes, e pelo Instituto Ambiental de Navegantes - IAN, sendo que as diretrizes de projeto devem estar de acordo com o estabelecido nas leis complementares municipais e o indicado pelas Normas brasileiras.

Valério Cesar Gonzaga de Campos
Secretário de Saneamento Básico de Navegantes

Robespierre Xavier da Silva Junior
Engenheiro Civil - CREA-SC 144537-0
Secretaria de Saneamento Básico de Navegantes
Engº Civil da Secretaria de Saneamento Básico

CÓPIA



Navegantes, 28 de junho de 2021

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE 037/2021

De acordo com a solicitação de viabilidade de drenagem dos efluentes tratados solicitada pela empresa Condomínio Empresarial Navepark II SPE Ltda, inscrita no CNPJ 40.201.867/0001-20, para empreendimento comercial denominado Condomínio Empresarial Navepark II, localizado na marginal da BR-101, km 111+700 m, S/N, no bairro Porto Escalvados, Navegantes/SC. O empreendimento tem previsão para 70 lotes, com consumo diário previsto de 380 m³, conforme informações entregues pelo solicitante. Ressalta-se que o município de Navegantes não possui redes de esgotamento sanitário.

Informa-se que na região não há redes de drenagem pluvial para suprir a demanda solicitada, não sendo possível realizar esta ligação. **Orienta-se a avaliação pelo empreendedor, junto ao Instituto Ambiental de Navegantes – IAN e a Secretaria de Planejamento de forma a verificar alternativas de de direcionamento destes efluentes tratados.**

De acordo com o apresentado anteriormente o município de Navegantes não possui rede de esgotamento sanitário, sendo necessário que as alternativas sejam avaliadas pelo Instituto Ambiental de Navegantes – IAN e a Secretaria de Planejamento Urbano de Navegantes. Recomenda-se que as diretrizes de projeto sejam seguidas, bem como o estabelecido nas leis complementares municipais e o indicado pelas Normas Brasileiras.

Valério Cesar Gonzaga de Campos
Secretário de Saneamento Básico de Navegantes

Robespierre Xavier da Silva Junior
Engº Civil - CREA-SC 144.597-0
Secretaria de Saneamento Básico de Navegantes

CÓPIA